



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º.1.599/2000

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.03.08.42.188.1.033 – Convênio FNDE - Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE.

4.3.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

4.3.3.2 - Contribuições para Despesas de Capital.....R\$ 500,00.

Art.2º- Servirá de recurso para atendimento da suplementação do artigo anterior o Auxílio do FNDE – Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de novembro de 2.000.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração